Em 03/04/07
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RQ 171 /2007

REQUERIMENTO Nº
(Do deputado Alírio Neto)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:
Em 03/04/07
Ramon Pinheiro Lemos
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a transformação em Comissão Geral, da sessão ordinária da última quinta-feira de cada mês, para debater temas de relevante interesse da população do Distrito Federal conforme o anexo projeto "A Câmara Debate".

Requer, com base no artigo 125, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a transformação da sessão ordinária da última quinta-feira de cada mês em Comissão Geral, conforme projeto em anexo, para debater, no auditório da CLDF e em formatos diversos, temas de relevante interesse da população do Distrito Federal.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 171 / 07
Fls. Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

A transformação da sessão ordinária da última quinta-feira de cada mês em Comissão Geral visa debater com a sociedade em geral; com os diversos grupos sociais interessados; com representantes dos poderes legislativo e executivo e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a resolução de diversos conflitos existentes no tecido social.

Existem dois grandes motivos para que as discussões e o compartilhamento de opiniões sejam um tema a ser priorizado no Poder Legislativo do DF: a importância do debate de idéias para o desenvolvimento local e o ganho de qualidade que a difusão do conhecimento pode trazer para o funcionamento do próprio Poder e para as políticas públicas.

O primeiro argumento está centrado exatamente na valorização do conhecimento como principal elemento de geração de riqueza da atualidade. À

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 03/04/07 às
17:31
Assinatura Matrícula

medida que os deputados distritais, responsáveis pela aprovação das políticas públicas do Distrito Federal estejam atentos e sensibilizados para a compreensão do papel estratégico das discussões das idéias e seu impacto no desenvolvimento social e econômico, o presente projeto assumirá papel preponderante na organização e funcionamento do Poder Legislativo.

O segundo argumento é decorrente do primeiro: o debate gera novos e atualizados conhecimentos em relação ao ambiente social, político e econômico, contribuindo para a tomada de decisão durante o processo de revisão e aprovação de políticas públicas que impactam toda a sociedade.

Assim, a implantação do projeto "A Câmara Debate" tanto permite a atuação mais eficiente dos parlamentares (munidos de informações e conhecimentos mais atualizados, estruturados e validados) como cria condições para a participação do cidadão no processo legislativo (na medida em que permite a socialização do conhecimento acerca do funcionamento do Poder Legislativo, dos temas em debate, dos mecanismos de participação popular e favorece o próprio "diálogo" cidadão – Poder Legislativo).

Por fim, o projeto visa fomentar a efetiva participação da sociedade organizada e da comunidade em geral na busca de soluções mediadas pelo Poder Legislativo, em prol do fortalecimento da democracia e do exercício da plena cidadania.

Deputado ALÍRIO NETO
Presidente

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 171/07
Fls. Nº 02

ANEXO

A CÂMARA DEBATE

Aproximando a comunidade e o Poder Legislativo do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 171/07
Fls. Nº 03

1 INTRODUÇÃO

Este projeto se constitui de uma proposta de trabalho com o objetivo de contribuir, no âmbito do Poder Legislativo, para o compartilhamento e a difusão do conhecimento e para o debate de idéias, propostas, projetos e políticas públicas que visem melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal e do entorno.

A opção por tratar de políticas públicas baseia-se no tripé democracia, diálogo e debate e insere-se na atuação da CLDF como instância verdadeira e autônoma de contrapeso em relação ao Poder Executivo em seu processo de formulação e regulamentação, e como lócus de resolução de conflitos que se apresentam e se manifestam no tecido social.

Partindo desse marco propõe-se, por meio do projeto "A Câmara Debate", a transformação da sessão ordinária da última quinta-feira de cada mês em Comissão Geral, visando a abertura da CLDF para a realização de estudos, debates e lançamento de idéias, propostas e projetos relativos às mais diversas áreas do conhecimento e de formulação de políticas públicas, de modo a retornar a Casa à sua vocação de instrumento de viabilização de demandas e anseios oriundos da sociedade organizada e da população em geral.

2 JUSTIFICATIVA

Existem dois grandes motivos para que o compartilhamento de opiniões seja um tema a ser priorizado no Poder Legislativo do DF: a importância do debate de idéias para o desenvolvimento local e o ganho de qualidade que a difusão do conhecimento pode trazer para o funcionamento do próprio Poder e para as políticas públicas.

O primeiro argumento está centrado exatamente na valorização do conhecimento como principal elemento de geração de riqueza da atualidade. À medida que os responsáveis pela aprovação das políticas públicas do Distrito Federal estejam atentos e sensibilizados para a compreensão do papel estratégico das discussões das idéias e seu impacto no desenvolvimento social e econômico, o presente projeto assumirá papel preponderante na organização e funcionamento do Poder Legislativo.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 171 107
Fls. Nº 04

O segundo argumento é decorrente do primeiro: o debate gera novos e atualizados conhecimentos em relação ao ambiente social, político e econômico, contribuindo para a tomada de decisão durante o processo de revisão e aprovação de políticas públicas que impactam toda a sociedade.

Assim, a implantação do projeto "A Câmara Debate" tanto permite a atuação mais eficiente dos parlamentares (munidos de informações e conhecimentos mais atualizados, estruturados e validados) como cria condições para a participação do cidadão no processo legislativo (na medida em que permite a socialização do conhecimento acerca do funcionamento do Poder Legislativo, dos temas em debate, dos mecanismos de participação popular e favorece o próprio "diálogo" cidadão – Poder Legislativo).

3 OBJETIVO GERAL

Fomentar a efetiva participação da sociedade organizada e da comunidade em geral no processo legislativo, em prol do fortalecimento da democracia e do exercício da plena cidadania.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para se alcançar o objetivo geral, pretende-se realizar os seguintes objetivos específicos:

a) Contribuir para conscientizar a população do Distrito Federal quanto à importância da existência da CLDF e sua vocação como instrumento de viabilização de demandas, anseios e propostas oriundas da sociedade;

b) Tornar a Câmara Legislativa do Distrito Federal um celeiro de idéias, com a realização de estudos, debates e o lançamento de propostas e projetos relativos às mais diversas áreas do conhecimento, com vistas à formulação e regulamentação de políticas públicas que visem melhoria da qualidade de vida da população do Distrito Federal e do entorno;

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 171 /07
Fls. Nº 05

c) Abrir a CLDF para a realização de estudos, debates e lançamento de idéias, propostas e projetos relativos às mais diversas áreas de políticas públicas;

d) Firmar a CLDF como lócus de resolução de conflitos sociais que se apresentam no tecido da coletividade, bem como a indução desses onde for preciso que apareçam, que se tornem manifestos e que sejam resolvidos.

4 PÚBLICO ALVO

Membros dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Distrito Federal e do entorno, Instituições de Ensino Superior, Organizações do Terceiro Setor, Ministério Público, representantes da sociedade organizada e a comunidade em geral.

5 METODOLOGIA

Os estudos, debates e discussão de idéias e propostas se realização, na forma de Comissão Geral, sob o formato de conferências, seminários, simpósios, fóruns, mesas-redondas, painéis, ou outras formas de apresentação pertinentes à dimensão do tema.

6 DEFINIÇÕES

Para efeito deste projeto, são adotadas as seguintes definições de formato de realização de eventos:

6.1 Conferência: um especialista desenvolve um determinado tema, com tempo previamente estabelecido de duração. Os apartes não são permitidos e nem sempre existe debate ao final da exposição. Tem por objetivo dar visibilidade e promover discussões em torno de uma temática central.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 171 / 07
Fls. Nº 06

6.2 Congresso: Vários expositores de diferentes setores da sociedade discutem um mesmo tema abrangendo todos os seus aspectos. Propõem o debate aberto com o público e chegam a conclusões, registradas em documento final com as resoluções.

6.3 Convenção: Instrumento importante de organizações para estimar seu corpo de colaboradores. Tem a mesma estrutura de um congresso, embora, nesse caso, haja ligação entre os participantes. Em geral, a convenção termina em um evento social: jantar, show, etc.

6.4 Debate: É a discussão entre duas ou mais pessoas, de opiniões divergentes sobre determinados aspectos de um mesmo tema ou assunto em evidência. Exige a presença de mediador, que estabelece regras como o tempo de exposição de cada orador. O público pode ou não participar e, muitas vezes, o debate pode ser transmitido em veículos de comunicação como acontece com os debates políticos.

6.5 Fórum: Um tema mestre é abordado numa reunião menos formal, onde há livre manifestação de idéias e interação entre palestrantes e público. Em um fórum sobre meio ambiente, por exemplo, várias instâncias, podem estar representadas, desde ONGs até empresas acusadas de prejudicar o ambiente.

6.6 Painel: Especialistas apresentam diferentes pontos de vista a respeito de um mesmo tema debatido em plenário. O tempo de cada expositor costuma ser estabelecido previamente.

6.7 Seminário: Encontro de especialistas para apresentar estudos a respeito de um tema central, em seguida debatido com a platéia. O moderador deve conhecer o assunto, participar e levantar questões.

6.8 Simpósio: Tem como objetivo informar as novidades sobre determinado assunto ou setor de uma organização ou tema. O público, que não participa com apartes, pode pedir o esclarecimento de dúvidas no final da exposição. Deverá ter a participação de três a quatro expositores, obrigatoriamente de duas ou mais instituições diferentes. Cada apresentador terá entre 20 e 30 minutos para exposição, que deverá integrar contribuições de pesquisas ou experiências. Deverá durar no máximo duas horas, já computado o tempo de participação e intervenção da platéia. Será em nível avançado. Todos os seus expositores deverão ter o título de doutor ou reconhecimento nacional por relevantes atividades na área.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 171 / 07
Fls. Nº 07

6.9 Workshop: Tem o caráter de treinamento ou formação. Seu objetivo consiste em aprofundar a discussão sobre temas específicos e, para isso, apresenta casos práticos. O público participa intensamente.

6.10 Mesa-Redonda: Possui como objetivo principal a promoção do debate sobre um tema relevante relativo à produção do conhecimento e/ou prática profissional contemporâneas. Esse debate é motivado por meio de apresentações, seguidas pela intervenção de um debatedor. É composta, obrigatoriamente, por um coordenador, um debatedor e dois ou três participantes, de duas ou mais instituições diferentes, com apresentações de 25 minutos cada, seguidas de debate. A duração total será de 2 horas, contando as apresentações e o debate com intervenções da platéia. Os participantes da mesa poderão apresentar pontos de vista que se contrapõem ou abordando aspectos ou dimensões distintas de um mesmo tema.

6.11 Vídeo-conferência: conferência televisionada, realizadas com o apoio do Programa Interlegis, com a participação de especialistas localizados em diversos pontos do território nacional.

7 TEMAS DE DISCUSSÃO

Poderão ser debatidos temas referentes às mais diversas áreas de intervenção e de formulação de políticas públicas, tais como cidadania, saúde, educação, transportes, etnia, gênero, diversidade, planejamento urbano, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, governança, governabilidade, segurança pública, entre diversas outras questões demandadas pela sociedade, ou pelos deputados distritais como subsídio à sua atuação parlamentar. Poderão ser realizadas enquetes e pesquisas de opinião, via internet, por intermédio do portal corporativo da CLDF (www.cl.df.gov.br), que apontem a necessidade discussão de temas emergentes.

8 LOCAIS E DATAS DE REALIZAÇÃO

Os eventos serão realizados no auditório da CLDF ou em outro local apropriado, mediante autorização da Mesa Diretora, sempre na última quinta-feira de cada mês, das

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 171 /07
Fls. Nº 08

15h às 18h30, ou com carga horária diferenciada, a depender do tema em evidência e do formato de apresentação adotado.

9 EMISSÃO DE CERTIFICADOS

Poderão ser emitidos certificados para os participantes, a critério da organização do evento.

10 PROMOÇAO E REALIZAÇÃO

Os eventos, **pré-agendados na Coordenadoria de Cerimonial**, serão **promovidos pela Mesa Diretora da CLDF**, por sua iniciativa, por iniciativa de parlamentar, de Comissão Permanente ou Temporária, da Assessoria Legislativa ou por solicitação da sociedade organizada ou da comunidade em geral.

11 PARCERIAS E APOIOS INSTITUCIONAIS

A CLDF poderá contar com parcerias e apoios institucionais de entidades da sociedade civil organizada e de órgãos do poder público interessados na discussão do tema em evidência.

12 APOIO LOGÍSTICO

Quando realizado em suas dependências, a CLDF oferecerá apoio logístico para a realização do evento, a partir das atribuições dos órgãos de sua estrutura administrativa, tais como inscrições, elaboração de material instrucional, sonorização, tecnologia da informação, cerimonial, apanhamento taquigráfico, elaboração de anais. Poderá, entretanto, para esse fim, contar com o apoio institucional de outros órgãos e entidades co-participantes do evento.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 171 / 07
Fls. Nº 09

13 DIVULGAÇÃO

A divulgação do evento será feita pela Coordenadoria de Comunicação Social da CLDF, em articulação, quando necessário, com entidades ou instituições parceiras na realização do evento.

14 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO 2007

Mês	Dia	Tema
abril	26	Ocupação de espaços públicos comerciais em Brasília: razões, realidade e soluções.
maio	31	Controle de constitucionalidade nas leis distritais: aspectos jurídicos e legislativos.
junho	28	A definir
agosto	30	A definir
setembro	27	A definir
outubro	25	A definir
novembro	29	A definir

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 171 / 07
Fls. Nº 10